

Regulamento do Concurso *Básicos da EMNSC*

- 1) O concurso Básicos integra 2 categorias: Solista e Música de Câmara.
- 2) O concurso dirige-se a alunos do 9º ao 12º ano inscritos na EMNSC.
- 3) Por motivos relacionados com as características do espaço onde se realiza o Concerto de Laureados, não é possível aceitar inscrições de alunos de Órgão.
- 4) A avaliação dos candidatos incidirá na qualidade da interpretação técnica e expressiva das obras apresentadas, independentemente do nível em que se encontrem os candidatos. O nível de dificuldade das peças não será um critério de avaliação.
- 5) O concurso dirige-se a qualquer instrumento solista ou grupos de música de câmara até 5 instrumentos.
- 6) Excepcionalmente os grupos de música de câmara poderão integrar um aluno do 8º ano.
- 7) Nenhum professor poderá, em circunstância alguma, apresentar-se em prova com os alunos, com exceção de pianistas acompanhadores na categoria de Solista.
- 8) Serão admitidas a concurso peças de qualquer compositor, época ou género musical, assim como arranjos ou orquestrações de obras originais (com ou sem acompanhamento).
- 9) Não serão admitidas peças em que o aluno se apresente com play along, no entanto, peças com eletrónica sobre suporte (fita eletromagnética, disco eletromagnético, transformações em tempo real, etc) serão admitidas.
- 10) Os candidatos podem ser propostos pelos respetivos professores ou podem concorrer por iniciativa própria.
- 11) Cada candidato só poderá apresentar 2 candidaturas, uma a Solo e outra em Música de Câmara ou 2 em música de câmara.
- 12) A obra a apresentar não deverá exceder os 12 minutos, podendo o júri ouvir apenas um excerto.
- 13) O júri será constituído por 5 elementos (1 júri convidado e 4 professores da EMNSC).

- 14) Os candidatos poderão ser excluídos caso apresentem um repertório com uma duração superior à estipulada no regulamento.
- 15) Os vencedores do concurso terão a oportunidade de se apresentar no Concerto de Laureados no dia 31 de maio de 2026, no Palácio dos Marqueses de Fronteira.
- 16) O concerto terá uma duração máxima de 75 minutos de música.
- 17) Critérios relacionados com o alinhamento, organização e logística do concerto serão determinantes na decisão do número de vencedores.
- 18) O concurso será realizado nos dias 8 e 9 de maio de 2026 no Auditório Mozart da EMNSC.
- 19) A distribuição dos candidatos e os horários definidos pela organização do concurso não poderão ser alterados. Caso existam incompatibilidades com a escola de ensino regular, a situação deverá ser apresentada por email ao Conselho Artístico (conselhoartistico@emnsc.pt) nos 3 dias seguintes à divulgação da tabela dos horários.
- 20) Os candidatos devem apresentar-se no local da prova 10 minutos antes do horário definido. O não cumprimento do horário poderá levar à exclusão do candidato.
- 21) Os candidatos/professores deverão preencher o formulário que se encontra disponível no site da EMNSC, até ao dia 24 de abril de 2026.
- 22) As partituras deverão ser submetidas em formato PDF (legíveis, sem manchas e focadas) no ato da inscrição, no respetivo formulário e até à data referida na alínea anterior.
- 23) O resultado do concurso será anunciado no site da escola, no placard da entrada da EMNSC e na secretaria, até ao dia 11 de maio de 2026.
- 24) Ao júri reserva-se o direito de interromper a prova a qualquer momento.
- 25) As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso.